

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

19ª Emissão de Debêntures

planner

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	7
DECLARAÇÃO	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Endereço da Sede:	Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo, Estado de São Paulo
Telefone / Fax:	(11) 3388-8664
D.R.I.:	Mário Azevedo de Arruda Sampaio
CNPJ:	43.776.517/0001-80
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo.
Categoria CVM:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação.

Número da Emissão:

19ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

SBSPA9

Código ISIN:

BRSBSPDBS148

Escriturador:

Itáu Unibanco S.A.

Liquidante:

Itáu Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Data de Emissão:

20 de junho de 2014

Data de Vencimento:

20 de junho de 2017

Quantidade de Debêntures:

50.000 (cinquenta mil)

Número de Séries:

única

Valor Total da Emissão:

R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + Spread (conforme tabela abaixo) base 252

Período	<i>Spreads</i>
20/06/14 - 20/12/14	0,80%
20/12/14 - 20/06/15	0,80%
20/06/15 - 20/12/15	0,98%
20/12/15 - 20/06/16	1,04%
20/06/16 - 20/12/16	1,06%
20/12/16 - 20/06/17	1,08%

Pagamento da Remuneração:

Data
20/12/2014
20/06/2015
20/12/2015
20/06/2016
20/12/2016
20/06/2017

Amortização:

Na data de vencimento.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade a partir do 12º segundo mês a conta da data de emissão das Debêntures.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente destinados ao pagamento de compromissos financeiros da Emissora com vencimentos previstos para os anos de 2014 e 2015.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas Assembleia Geral de Debenturista no decorrer do exercício de 2017.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-
31/12/2016	R\$4.000,00000000	R\$19,83745999	R\$4.019,83745999	R\$ 200.991.873,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
50.000	50.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
20/06/2017	Remuneração	R\$252,96176800
20/06/2017	Amortização	R\$ 4.000,00000000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora deve manter os seguintes índices e limites financeiros:

- (a) O índice obtido pela divisão da Dívida Total pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,65; e
- (b) O índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,5.

Segue quadro demonstrativo do exercício de 2017:

<i>*em milhões de Reais</i>		1º Trim.17	2º Trim.17
(1)	Dívida Total	11.630,7	11.521,7
(2)	EBITDA	5.017,1	4.965,5
(3)	Despesas Financeiras	725,4	707,1
(i)	(1) / (2) < ou = 3,65	2,32	2,32
(ii)	(2) / (3) > ou = 1,5	6,92	7,02

Em 20 de junho de 2017 ocorreu o vencimento da Emissão.

¹ O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuou em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

Classe	Rating Atual	Rating Anterior
Debêntures 19ª Emissão	brA+	brA+

*A classificação de risco acima foi concedida no momento da Emissão, sendo que não consta a obrigatoriedade de renovação e/ou atualização de rating na presente Emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o vencimento das debêntures em 20 de junho de 2017.

GARANTIA

A presente emissão era da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da emissora.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o vencimento final da emissão, que ocorreu em 20 de junho de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”